



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.587.275/0001-74

PORTARIA Nº. 002/2021

De 4 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONVÊNIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar s srs. **Dean Alves Martins – Prefeito Municipal**, portador do RG. 13.212.712-X e CPF. 039.256.788-16 e **Higino Jerônimo da Rosa Junior** – Sec. de Adm. e Finanças, portador do RG. nº. 32.242.704-6 e CPF. 288.639.868-35 e para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ. 17.671.169/0001-76, com as seguintes atribuições:

§ Único: São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:

- I – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- II – submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas ao Plano Plurianual de Assistência social;
- IV – após fiscalização e aprovação pelo Conselho de Assistência Social do Município, firmar convênios e contratos referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- V – expedir assinar os documentos necessários às execuções das despesas juntamente com os responsáveis pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria do Município;
- VI – movimentar recursos destinados ao atendimento;
- VII – apresentar ao CMAS os critérios utilizados para o repasse de verbas do FMAS as instituições governamentais e não governamentais por ele subvencionados através de convênio e contratos;
- VIII – ordenar empenhos e autorizar os pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- IX – submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações, mensais da receita e despesa do Fundo;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 4 de janeiro de 2021.


Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças


DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL